

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 010/2025-GAB/IMPA, de 17 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr. ^a EDILENE COELHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. IV, categoria funcional AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 202/1991-GAB/PMA de 16 de agosto de 1991, possuindo assim direito adquirido à aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 20, I ao V, da lei municipal nº 486/2022, possuindo assim, direito à aposentadoria voluntária pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 90 pontos, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade. (Art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003)

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 2.101,27	DECRETO Nº 015/2025- GAB/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
Quinquênio 06	R\$: 630,38	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.731.65	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio C. da Silva

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTES
INSTITUTO E NO SITE:**

www.impas.afua.pa.gov.br

EM 17/02/2025

Cleberson F. Gonçalves
Cleberson Ferreira Gonçalves

Coordenador de Benefícios

PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo
DC Nº 016/2025 GAB/PMA